

Plano de Integridade do IPAJM

IPA

Informar, Prevenir e Auxiliar 2025/2026

Abril/2025
Versão 1.0

ÍNDICE

Declaração da Alta Administração	3
1 Introdução - Plano de Integridade do IPAJM - Informar, Prevenir e Auxiliar (IPA)	4
2. O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM)	5
2.1. Competências, serviços e organograma	5
2.2. Missão, visão e valores	7
3. Unidade de Gestão da Integridade (UGI)	8
3.1. Competências	8
3.2. Composição	9
4. Estruturas de Integridade	9
4.1. Comissão de Ética	9
4.2. Ouvidoria	10
4.3. Unidade de Controle Interno (UECI)	10
4.4. Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (CEPAD)	10
4.5. Transparência	11
5. Canais de Comunicação do IPAJM	12
6. Riscos à integridade e ações de tratamento	12
7. Plano de ações e monitoramento contínuo	14
7.1. Plano de ações	15
7.2. Monitoramento contínuo	15

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.993/2019, tem como objetivo o combate à corrupção e a promoção dos valores da integridade, ética, transparência pública, controle social e interesse público.

Todos os mecanismos e procedimentos estabelecidos nesta Lei, quando efetivamente implementados, deverão propiciar, como consequências práticas, a proteção dos órgãos e entidades da Administração Estadual contra fraudes e atos de corrupção, bem como o reconhecimento de que todos os servidores e colaboradores estão comprometidos com os valores supracitados.

Neste sentido, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM) assume o compromisso com a implementação do Programa de Integridade no âmbito do IPAJM, por meio da Portaria Conjunta nº 011 de 25/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) em 27/07/2022, e expressa o comprometimento e o apoio dos dirigentes e demais membros da alta gestão da Autarquia Previdenciária do Espírito Santo em relação ao Programa de Integridade.

Lidando com o específico e complexo tema previdenciário, o Instituto, através do compromisso firmado, e por meio do presente **Plano de Integridade IPA - Informar, Prevenir e Auxiliar**, almeja fortalecer os padrões de comportamento ético e uma dinâmica de trabalho que garanta o aprimoramento dos controles, visando prevenir, detectar, corrigir e remediar desvios éticos, fraudes e atos de corrupção.

O IPA tem previsão de execução para o biênio 2025/2026, e é resultado do esforço de nossos servidores e colaboradores em analisar contextos e cenários, identificar e avaliar riscos, propor ações com vistas à melhoria de processos e sistemas internos e ao fortalecimento dos valores institucionais do IPAJM.

A partir da atuação coletiva e sinérgica das instâncias de integridade desta Autarquia, em estreita harmonia com Governo do Estado do Espírito Santo, e alicerçado pelo IPA, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo ambiciona o fortalecimento e a sustentação de uma forte cultura de integridade em todas as unidades organizacionais do IPAJM.

Presidente Executivo

José Elias do Nascimento Marçal

1. INTRODUÇÃO

Plano de Integridade do IPAJM - Informar, Prevenir e Auxiliar (IPA)

O Programa de Integridade:

- É o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta.
- Está estruturado nos eixos: comprometimento e apoio da alta administração; existência de unidade responsável pela implementação e execução do Programa no órgão ou entidade; gestão dos riscos associados ao tema da integridade; prescrição clara, objetiva e didática de todas as regras e instrumentos que compõem o Programa; e monitoramento contínuo dos atributos do Programa.

O Plano de Integridade é o documento que contém um conjunto articulado de ações que devem ser efetivadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de violação aos padrões de integridade adotados pelo órgão/entidade.

Neste contexto, e com fundamento na Lei Estadual nº 10.993/2019 e no Decreto Estadual nº 5114-R/2022 (DIO-ES de 28/03/2022), o IPAJM elaborou o Plano de Integridade do IPAJM - Informar, Prevenir e Auxiliar (IPA), com os objetivos de:

- Aprimorar a governança pública, gestão de riscos de integridade e controles internos;
- Empregar medidas claras, articuladas e eficazes para a prevenção de desvios e irregularidades que comprometam a entrega de resultados à sociedade;
- Fortalecer a cultura de integridade, com adoção de princípios éticos e normas de conduta;
- Fomentar a inovação e boas práticas;
- Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente;
- Proporcionar condições e ferramentas para a capacitação dos agentes públicos do IPAJM; e
- Estimular o comportamento íntegro e probo de todos os servidores e colaboradores do IPAJM.

Com foco nos objetivos elencados, o IPA prevê uma atuação efetiva e contínua por meio de ações periódicas junto aos servidores do IPAJM, estabelecendo metas e prazos para a realização de medidas administrativas correlacionadas, visando à instituição de uma cultura de integridade fortalecida e sustentável. Além disso, a orientação, estruturação, execução e monitoramento das ações serão coordenadas por uma unidade específica, a Unidade de Gestão da Integridade (UGI), que atuará com base na informação, prevenção e auxílio aos gestores dos riscos do Instituto de Previdência.

Como instrumento de governança, o Plano de Integridade vem fortalecer as instâncias de integridade e instituir mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas, responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais, e resolver questões que envolvam possíveis violações éticas.

2. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (IPAJM)

O IPAJM foi instituído pela Lei Complementar Estadual (LCE) nº 282/2004 como entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial em relação ao Poder Executivo, responsável, como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo (RPPS-ES/ES-PREVIDÊNCIA).

2.1 Competências, serviços e organograma

O Regime Próprio de Previdência tem por competência assegurar aos seus beneficiários o direito à aposentadoria (voluntária; compulsória; por invalidez) e pensão por morte, sendo esses dois os principais serviços prestados pelo IPAJM.

Entretanto, tendo em vista a dimensão da matéria previdenciária, o IPAJM também é competente para a emissão de todo e qualquer documento de cunho previdenciário, haja vista a disposição constitucional que veda a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais (art. 40, § 20, da Constituição Federal de 1988).

Além disto, também compete o IPAJM a gestão dos benefícios de inatividade dos militares e das pensões militares de seus dependentes (art. 14 da LCE nº 943/2020).

Assim, listamos os principais serviços prestados pelo IPAJM a segurados civis e militares do Estado do Espírito Santo, quais sejam:

- Emissão de Declaração de Tempo de Contribuição (DTC): documento que declara o tempo de contribuição do servidor efetivo vinculado ao Estado do Espírito Santo, para fins de aposentadoria pelo RPPS-ES.
- Concessão de Pensão por Morte: benefício previdenciário concedido a dependente de segurado do RPPS-ES.
- Averbação: registro do tempo de contribuição prestado a outro Regime de Previdência (RGPS - Geral ou RPPS - Próprio) para ser somado ao tempo de serviço prestado ao Estado do Espírito Santo, para fins de aposentadoria pelo RPPS-ES.
- Concessão de Abono de Permanência: instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, é o reembolso do valor da contribuição previdenciária mensal de 11% ao servidor que cumprir os critérios para concessão de aposentadoria e que optar em permanecer em atividade, sendo o reembolso efetuado pelo órgão de origem do servidor.
- Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC): documento que certifica os períodos de efetivo exercício em cargo público estadual, com o respectivo tempo de contribuição previdenciária, para o ex-servidor público estadual que foi titular de cargo efetivo e para aqueles que foram servidores substitutos, comissionados ou designados temporários até 15/12/1998, com a finalidade de averbação para aposentadoria em outro regime de previdência.
- Emissão de Declaração para Outros Regimes de Previdência: declaração que atesta os períodos utilizados na aposentadoria no Regime de Previdência do Estado (ES-Previdência).
- Avaliação, pela Diretoria de Perícia Médica e Social, para fins de Isenção de Imposto de Renda e de Contribuição Previdenciária.
- Revisão de Proventos.
- Análise de requerimento de inscrição de dependentes.
- Realização de Perícia Médica Estadual: para servidores ativos de todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, aposentados e pensionistas.
- Controle de arrecadação de contribuições previdenciárias.
- Gestão de Investimentos: o IPAJM é responsável pela gestão dos recursos financeiros do ES-PREVIDÊNCIA.

Organograma

-	IPAJM INST PREVIDENCIA SERVIDORES DO EST ESPIRITO SANTO	▼
	ASC ASSESSORIA DE COMUNICACAO	▼
	CONADM CONSELHO ADMINISTRATIVO	▼
	CONFIS CONSELHO FISCAL	▼
-	DAF DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	▼
+	GAD GERENCIA ADMINISTRATIVA	▼
+	GCO GERENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	▼
+	GFB GERENCIA DE FOLHA DE BENEFICIO	▼
+	GFI GERENCIA DE FINANÇAS	▼
	GGA GERENCIA DE GESTAO ATUARIAL	▼
	GTI GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	▼
-	DIN DIRETORIA DE INVESTIMENTOS	▼
	GIN GERENCIA DE INVESTIMENTOS	▼
-	DIP DIRETORIA DE PREVIDENCIA	▼
+	GEB GERENCIA DE BENEFICIOS	▼
-	DMS DIRETORIA DE PERICIA MEDICA E SOCIAL	▼
+	GPMS GERENCIA DE PERICIA MEDICA E SOCIAL	▼
-	DPS DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL	▼
+	GBM GERENCIA DE BENEFICIO DOS MILITARES	▼
	FPS FUNDO DE PROTECAO SOCIAL DOS MILITARES - FPS	▼
-	GJP GERENCIA JURIDICA PREVIDENCIARIA	▼
	SCA SUBGERENCIA DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	▼
	SGC SUBGERENCIA DO CONTENCIOSO	▼
-	GPE GABINETE DO PRESIDENTE EXECUTIVO	▼
	APE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA EXECUTIVA	▼
	SEC SECRETARIA DOS CONSELHOS	▼
	UECI UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO	▼
	UGP UNIDADE GESTORA DE PROJETOS	▼
	OUV OUVIDORIA	▼

2.2 Missão, visão e valores



MISSÃO: Gerir o ES-previdência, garantindo aos segurados a prestação de serviços com transparência e sustentabilidade.

VISÃO: Ser reconhecido no Estado pela excelência na prestação de serviços, tornando-se referência nacional na gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

VALORES: Ética; Probidade; Transparência; Inovação; Profissionalismo; Comprometimento; Celeridade; Efetividade; Respeito.

3. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE (UGI)

3.1 Competências

De acordo com o art. 7º da Lei Estadual nº 10.993/2019, as tarefas de desenvolvimento, implementação, acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas previstas no Programa de Integridade competirão à Unidade Executora de Controle Interno (UECI) ou a outra unidade que venha a ser criada no âmbito da organização exclusivamente para este fim. Desta forma, foi instituída a Comissão de Implementação do Programa de Integridade (Unidade de Gestão da Integridade - UGI) no âmbito do IPAJM por meio das Portarias nº 040-S/2022 (DIO-ES de 07/06/2022) e nº 043-S/2023 (DIO-ES de 06/07/2023).

A UGI deve gozar de autonomia e independência para adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, garantindo que todos os indícios de irregularidades sejam efetivamente apurados. Além disso, compete à Unidade a orientação, treinamento e promoção de outras ações relacionadas ao Plano de Integridade do IPAJM (IPA) em conjunto com as demais unidades do Instituto.

A UGI também terá a faculdade de realizar entrevistas ou testes periódicos com servidores, colaboradores, fornecedores de bens e prestadores de serviços para avaliar se estão todos cientes dos valores e políticas que orientam a atuação do IPAJM, se seguem os procedimentos estipulados e se os treinamentos têm propiciado resultados práticos satisfatórios.

3.2 Composição

- Alberto Câmara Pinto – Coordenador (servidor efetivo – cargo Advogado);
- Priscila Alitolip de Oliveira (servidora efetiva – cargo Assistente Social);
- Mariana Almeida Cypriano (servidora efetiva – cargo Analista do Executivo).

4. ESTRUTURAS DE INTEGRIDADE

4.1 Comissão de Ética

O Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo foi instituído pelo Decreto Estadual 1595-R/2005.

Em observância ao art. 16, VII do referido decreto, foi criada a Comissão de Ética do IPAJM, designada pela Portaria nº 104-S/2021 (DIO-ES de 12/01/2022), a qual é responsável por zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Ética do IPAJM, educando, orientando e aconselhando os agentes públicos (servidores, terceirizados, prestadores de serviço e estagiários) sobre o padrão de conduta ética.

Acesso às legislações, portarias, orientações, incluindo passo a passo para a realização de denúncias, cartilhas sobre conduta ética e conduta ética no teletrabalho, e perguntas frequentes: <https://ipajm.es.gov.br/codigo-de-etica-2>.

Composição:

- Priscila Alitolip de Oliveira (servidora efetiva – cargo Assistente Social);
- Raphael de Sá Miranda (servidor efetivo – cargo Assistente Previdenciário);
- Juliana Damasceno (servidora efetiva – cargo Assistente Previdenciário);
- Mariana Almeida Cypriano (servidora efetiva – cargo Analista do Executivo).

4.2 Ouvidoria

A Ouvidoria do IPAJM é o canal de comunicação do cidadão para registrar elogios, reclamações, denúncias, sugestões e pedidos de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) direcionados ao IPAJM.

A Ouvidoria busca proteger os direitos dos usuários e viabilizar a implementação de melhorias dos serviços prestados pela autarquia, nos termos do artigo 18 da Portaria nº 082-R/2007 (DIO-ES de 09/08/2007).

Acesso às legislações e portarias, atendimento eletrônico para denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitação de informações, além de consulta às manifestações realizadas: <https://ipajm.es.gov.br/falecomaouvidoria>.

4.3 Unidade de Controle Interno (UECI)

A UECI foi instituída pela Portaria nº 173-S/2017 (DIO-ES de 11/09/2017) e, atualmente, é composta pelos servidores efetivos Gabriela Lopes Salgado Novaes, Carla Zambi Meirelles e Larissa Janiques Pinto, sob a coordenação da primeira.

Conforme artigo 3º do Decreto Estadual nº 4131-R/2017 (DIO-ES de 19/07/2017), são competências da UECI:

- Executar ações de controle necessárias para subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - RELUCI integrante da Prestações de Contas, dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, ao Tribunal de Contas do Estado;
- Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo da Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação Pública a que estiver subordinada;
- Realizar outras atividades de controle previstas em orientações normativas da SECONT e nas Resolução do CONSECT.

4.4 Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (CEPAD)

A LCE nº 46/1994, em seu art. 253, dispõe que, no âmbito das autarquias e fundações públicas do Poder Executivo, o processo administrativo-disciplinar será conduzido por comissão composta por servidores públicos efetivos e estáveis, designados pelos Chefes de Poderes e dirigentes dos órgãos.

Em atendimento ao dispositivo legal, o IPAJM instituiu a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (CEPAD), atualmente composta pelos servidores:

- Alberto Câmara Pinto - Presidente (servidor efetivo – cargo Advogado);
- Soraya Guimarães De Paula Carneiro (servidora efetiva – cargo Analista do Executivo);
- Lucyano de Jesus Ribeiro (servidor efetivo – cargo Auxiliar Técnico Previdenciário).

A CEPAD é a unidade responsável pelo controle das atividades disciplinares, de investigação e de correção, e integra o Sistema de Correção na qualidade de unidade seccional. A Corregedoria está vinculada administrativamente à Presidência Executiva, atuando de forma preventiva e repressiva no combate a ilícitos administrativos, fraudes e corrupção no âmbito do IPAJM.

4.5 Transparência

A Lei estadual nº 9871/2012 dispõe sobre as normas a serem observadas pela Administração Pública com o fim de garantir o acesso a informações previsto no artigo 32, § 4º, inciso II da Constituição do Estado do Espírito Santo.

O Portal da Transparência é uma iniciativa do Governo do Estado do Espírito Santo para divulgar dados e informações da gestão governamental, possibilitando que a sociedade participe e acompanhe a aplicação dos recursos públicos.

<https://transparencia.es.gov.br>

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO IPAJM

- ❖ Central de Atendimento: atendimento presencial; atendimento@ipajm.es.gov.br
- ❖ Teleatendimento: (27) 3201.3180
- ❖ Ouvidoria: denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitação de informação
 - Atendimento eletrônico (<https://ipajm.es.gov.br/falecomaouvidoria>)
 - Atendimento Telefônico (27 3636.4201)
 - Atendimento Presencial;
 - ipajm@ipajm.es.gov.br
- ❖ Comissão de Ética: consultas e denúncias; etica@ipajm.es.gov.br
- ❖ Site do IPAJM
- ❖ Sistema E-Docs

6. RISCOS DE INTEGRIDADE E AÇÕES DE TRATAMENTO

6.1 Riscos de Integridade

- Risco: efeito da incerteza nos objetivos, sendo o efeito um desvio em relação ao esperado.
- Gestão de Risco: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização em relação ao risco.
- Estrutura da Gestão de Riscos: conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e arranjos organizacionais para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização.
- Proprietário do risco: pessoa ou entidade com responsabilidade e autoridade para gerenciar o risco.

Risco de integridade pode ser definido como uma vulnerabilidade que favorece ou facilita a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição. E cada gestor é responsável por gerir os riscos no âmbito de sua unidade, processos e atividades, sendo a UGI uma facilitadora.

Segundo o Manual para Implementação de Programas de Integridade da Controladoria Geral da Unidade (CGU), os riscos de integridade mais comuns nas organizações públicas são: abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, nepotismo, conflito de interesses, pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público, solicitação ou recebimento de vantagem indevida, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.

A gestão de riscos de integridade:

- Tem por objetivo identificar, mensurar, mitigar e monitorar os riscos de integridade em um determinado contexto, com a finalidade de auxiliar a tomada de decisão, a fim de prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais.
- Abrange todo processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação de uma organização.
- Envolve ações e decisões em um contexto organizacional, com base na comunicação e consulta das partes integrantes do processo, permitindo o aprimoramento da gestão de riscos através das perspectivas de cada parte interessada.

A partir do mapeamento dos processos organizacionais do IPAJM, realizado em conjunto com todos os gestores (subgerências, gerências, diretorias, presidência executiva), serão avaliados os principais riscos existentes no âmbito do Instituto e as respectivas ações para mitigar as vulnerabilidades e evitar quebras de integridade.

6.2 Ações de Tratamento

Risco	Grau	Ação	Responsável	Status
Nepotismo	BAIXO	Campanha educativa	UGI e Comissão de Ética	Previsão Junho/2025
Conflito de interesses	BAIXO	Endereçar à Presidência Executiva sugestão de atualização do regimento interno e revisão das normas de procedimento	UGI	Julho/2025
Corrupção, fraude ou emprego irregular de verbas públicas	BAIXO	Monitoramento da evolução patrimonial do servidor	SRH	Contínuo
Assédio no trabalho	BAIXO	Campanha educativa	UGI e Comissão de Ética	Previsão Setembro/2025

Risco	Grau	Ação	Responsável	Status
Conduta profissional inadequada	BAIXO	Levantamento de necessidade de capacitação dos servidores	DAF, GAD e SRH	Contínuo
		Pesquisa de clima	DAF, GAD e SRH	Contínuo
Uso indevido e/ou manipulação de dados e informações	MODERADO	Adequação do IPAJM à Lei Geral de Proteção de Dados	Encarregado responsável	Contínuo
		Campanha educativa	UGI e Comissão de Ética	Previsão Novembro/2025
Desvio de pessoal e/ou recursos materiais	MODERADO	Campanha educativa	UGI e Comissão de Ética	Previsão Fevereiro/2026

7. PLANO DE AÇÕES E MONITORAMENTO

7.1 Plano de Ações

Quadro 1: Ações de Integridade já implementadas		
Ação	Responsável	Ato
Instituição da Comissão de Ética	Presidência Executiva	Portaria nº 104-S/2021
Código de Conduta Ética do IPAJM	Comissão de Ética	Portaria nº 05-R/2022
Regimento interno da Comissão de Ética	Comissão de Ética	Portaria nº 04-R/2022
Instituição da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (CEPAD)	Presidência Executiva	Portaria nº 115-S/2019, Portaria nº 034-S/2021 e Portaria nº 079-S/2021
Instituição da Unidade de Controle Interno (UECI)	Presidência Executiva	Portaria nº 173-S/2017
Ouvidoria	Presidência Executiva	LCE nº 402 de 16/07/2007

Quadro 2: Plano de Ações

Ação	Responsável	Prazo
Lançamento do IPA 2025/2026	UGI	Junho/2025
Divulgação do IPA 2025/2026	UGI	Junho/2025
Reuniões mensais com gestores para dúvidas	UGI Gestores	Julho a Dezembro/2025
Realização campanhas educativas	Comissão de Ética e Qualivida	Contínuo
Modernização da gestão do controle interno	Presidência Executiva	Em andamento
Elaboração do Plano Anual De Contratações	DAF	Anualmente
Atualização das Normas de Procedimento	UECI	Em andamento
Atualização do Plano de Dados Abertos	Grupo de Trabalho	Semestralmente

7.2 Monitoramento Contínuo

Quadro 3: Ações de Monitoramento Contínuo

Ação	Responsável	Periodicidade
Monitoramento das ações proposta no IPA 2025/2026	UGI Gestores	Semestralmente
Divulgação da conclusão das ações propostas no IPA	UGI	Anualmente
Avaliação e revisão do IPA	UGI	Anualmente
Nova versão do IPA	UGI	Bianualmente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA ALMEIDA CYPRIANO
MEMBRO (COMISSÃO DE INTEGRIDADE)
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 14/04/2025 15:46:24 -03:00

PRISCILA ALITOLIP DE OLIVEIRA
MEMBRO (COMISSÃO DE INTEGRIDADE)
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 14/04/2025 15:57:40 -03:00

ALBERTO CAMARA PINTO
PRESIDENTE (COMISSÃO DE INTEGRIDADE)
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 14/04/2025 16:00:17 -03:00

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
PRESIDENTE EXECUTIVO
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 14/04/2025 19:33:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2025 19:33:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA ALMEIDA CYPRIANO (MEMBRO (COMISSÃO DE INTEGRIDADE) - IPAJM - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FT8GSS>